



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA SES/RS/2024

Porto Alegre, 08 de maio de 2024.

**Assunto: Esclarece sobre tratamento e quimioprofilaxia para leptospirose, em cenários de desastres climáticos.**

Considerando a Nota Conjunta da SBI/SGI/SES publicada em 05.05.2024 e Nota Técnica nº 26/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS publicada em 07.05.2024, e tendo em vista o cenário de desastre climático em vigência no Estado do Rio Grande do Sul, há necessidade de fortalecer as ações para suspeição e tratamento oportunos dos casos de leptospirose e prestar esclarecimentos sobre sua quimioprofilaxia.

### 1. Tratamento

O tratamento deve ser iniciado no momento da suspeita clínica, não necessitando aguardar a confirmação dos resultados laboratoriais. A antibioticoterapia está indicada em qualquer período da doença, mas sua eficácia costuma ser maior na primeira semana do início dos sintomas, conforme Guia de Vigilância em Saúde disponível na página do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/ptbr/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-3-6a-edicao/view>).

### 2. Quimioprofilaxia

Quimioprofilaxia é o uso de substâncias ou meios químicos para impedir o desenvolvimento de uma doença ou de uma infecção.

O seu uso para a leptospirose como medida de prevenção em saúde pública em casos de exposição populacional em massa, por ocasião de desastres climáticos com enchentes, não é uma ação recomendada, em virtude da insuficiência de evidências científicas robustas sobre benefícios e riscos para um grande contingente populacional (população em geral exposta).

Entretanto, considerando que há estudos na literatura sugerindo benefícios, embora com nível de evidência baixa, a quimioprofilaxia para pessoas que estão atuando no resgate pode ser considerada, **por estarem em exposição constante e com risco alto de infecção**.

2.1 Indivíduos expostos: equipes de salvamento militares ou civis que se expuseram de forma prolongada a águas de enchentes, nas quais equipamentos de proteção individuais (EPIs)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE**

não são capazes de prevenir a exposição. Quanto maior o tempo de exposição à água potencialmente contaminada ou lama, maior o risco. Exposição repetida aumenta o risco, assim como a ausência de EPIs. Em águas correntes de enchentes, o risco é baixo, devido ao grande volume e diluição de patógenos, e o risco é maior na exposição de água parada e lama (cenário pós enchente).

**2.2 Quimioprofilaxia:**

A quimioprofilaxia deve ser iniciada o mais precocemente possível para indivíduos expostos com alto risco, preferencialmente em até 5 dias (120 horas) após início da exposição.

Primeira escolha: Doxiciclina 200mg por via oral, dose única. A dose deverá ser repetida, 1x por semana se persistir a exposição.

Segunda escolha: Azitromicina 500mg por via oral, dose única. A dose deverá ser repetida, 1x por semana se persistir a exposição.

A profilaxia com doxiciclina não deve ser indicada em gestantes e lactantes.

**ATENÇÃO:** Antes do início da quimioprofilaxia é imperativa a avaliação clínica para descartar sinais e sintomas, o que configura infecção e necessidade de TRATAMENTO e não de quimioprofilaxia. A quimioprofilaxia com antimicrobianos não é 100% eficaz, e, mesmo com o seu uso, a pessoa pode adquirir a doença.

**3. Fornecimento dos medicamentos antimicrobianos indicados**

Para os municípios afetados em razão das enchentes, a SES irá realizar o fornecimento dos medicamentos através do Departamento de Assistência Farmacêutica, juntamente com os demais medicamentos.

A logística de dispensação para a quimioprofilaxia deverá ser definida pelo município, levando em consideração a disponibilidade e estoque da medicação profilática.

**IMPORTANTE:**

Os estoques devem ser gerenciados de modo que seja dada preferência ao TRATAMENTO dos casos suspeitos e confirmados em detrimento da quimioprofilaxia.